

PROCESSO CONAB N.º 21220.001366/2022-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO — NOC 10.901 — RLC ART 416, II

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 10/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº: 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA M DE L F CUNHA-ME , QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS DE COSTURAR SACARIA, POR DEMANDA DA CONAB, EM USO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NA CONAB/SUREG-PI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto [DECRETO Nº 11.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2023](#), e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109, de 23 de março de 2020, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **M. DE L. F. CUNHA-ME**, estabelecida na Avenida Barão de Gurgueia, 2176, Bairro: Vermelha, Teresina-PI CEP: 64.018-290, inscrita sob o nº CNPJ: 10.173.740/0001-83, neste ato, representada pelo(a) **Sr. Igor de Lima Fernandes Cunha**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21220.001366/2022-03** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC e da Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** - do Contrato, **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº10/2023**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de **21/06/2024 a 21/06/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):229503; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa: 339030; Conforme Nota de Empenho nº 2024NE000156 E Programa de trabalho

(PETRES):229503; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa:339039; Conforme Nota de Empenho nº2024NE000157.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

DANILO ROCHA BRITO VIANA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUREG-PI

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
GEFAD/SUREG-PI

IGOR DE LIMA FERNANDES CUNHA
Representante Legal da Empresa M. DE L. F. CUNHA-ME



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/05/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 23/05/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Lima Fernandes Cunha, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 34835765 e o código CRC 62BEC94B.

Referência: Processo nº.: 21220.001366/2022-03

SEI: nº.: 34835765